

LEI Nº 1668, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza doação de terreno à ELDORADO

Indústria de Plásticos Ltda., - e dá

outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à ELDORADO - Indústria de Plásticos Ltda., área de 10.120,00 m² localizada no Município de Ituiutaba, para fins de construção de unidade industrial.


Art. 2º - A área cuja doação é autorizada no artigo 1º desta lei, tem as seguintes características: "Começa na esquina da travessa sem nome com a Avenida da Lagôa aos 200,00 metros abaixo do alinhamento da Rua Uberaba; Segue por esta Avenida da Lagôa abaixo na extensão de 156,00 metros ou seja, até encontrar outra travessa sem nome; Segue à direita pelo alinhamento desta em rumo de 86º 30' SE na extensão de 75,00 metros; Segue à direita em ângulo de 90º na extensão de 152,00 metros, indo encontrar outra travessa sem nome constante no início deste perímetro; Segue à direita por esta travessa em direção de 86º 30' NO por 50,00 metros até ao ponto inicial."

Art. 3º - Obriga-se à donatária a dar início à construção a que se trata a área doada, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, dentro do prazo de 180 (cento-e-oitenta) dias, contados a partir da lavratura da respectiva escritura de doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib